

## **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA OBTENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE ÁRVORE EM ÁREA PARTICULAR**

### **COMO FORMALIZAR O PEDIDO**

O pedido poderá ser formalizado presencialmente junto ao Setor de Protocolo, localizado no Paço Municipal (R. Luís Passos Júnior, 50 - Centro, Caraguatatuba - SP, 11660-270), com horário de atendimento compreendido das 09h00 às 16h30.

Em alternativa, o pedido também poderá ser formalizado eletronicamente, através do seguinte link:

 [https://pmcaraguatatuba.geosiap.net.br/pmcaraguatatuba/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro\\_index.php](https://pmcaraguatatuba.geosiap.net.br/pmcaraguatatuba/websis/siapegov/administrativo/gpro/gpro_index.php).

### **DOCUMENTAÇÃO MÍNIMA:**

#### **Pessoa física:**

- A demanda deverá estar acompanhada do Requerimento Padrão para abertura de processo, disponível no seguinte link: <https://www.caraguatatuba.sp.gov.br/pmc/servicos/servicos-ao-cidadao/consultas/>;
- Documento de identidade da parte requerente (cópia simples RG ou da CNH);
- Cópia simples do IPTU;
- Croqui de localização do imóvel;
- Descrição da atividade pretendida;
- Documento que comprove a dominialidade do imóvel. Segue a lista de documentos aptos a comprovarem a dominialidade:
  - Matrícula atualizada em um prazo máximo de até 30 (trinta) dias ou;
  - Certidão da Habitação atestando a Regularização Fundiária ou;
  - Escritura de Posse registrada em Cartório de Títulos e Documentos, acompanhada da Certidão da Matrícula do imóvel (na hipótese em que o interessado não é o proprietária da matrícula) ou;

- Certidão de Usucapião, ou decisão judicial de usucapião transitada em julgado (certidão de objeto e pé da ação de usucapião) ou;
- Certidões do(s) imóvel(s) e proprietário(s):
  - a) Certidão(ões) Vintenária(s) do(s) imóvel(s) expedida(s) pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da situação do imóvel, informando a inexistência de ações de natureza possessória ou petitoria envolvendo o imóvel ou;
  - b) Certidão(ões) de Distribuição Cível em Geral (mais de 10 anos) expedida(s) pela Justiça Estadual de São Paulo, competente sobre a jurisdição do imóvel, informando a inexistência de ações de natureza possessória ou petitoria contra o(s) possuidor(es) do imóvel ou, se necessário, seus antecessores ou;
  - c) Certidão(ões) de Distribuição expedida(s) pela Seção Judiciária da Justiça Federal competente sobre a jurisdição do imóvel, informando a inexistência de ações de natureza possessória ou petitoria contra o(s) possuidor(es) do imóvel ou, se necessário, seus antecessores ou;

**Observações:**

Se as Certidões forem positivas, apresentar Certidão de Objeto e Pé do processo, com descrição do imóvel objeto do litígio.

Estes documentos podem ser consultados e/ou emitidos em:

- a) <https://www.registradores.org.br/sp/certidao.aspx>
- b) <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- c) <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/Solicitar>

- Escritura pública de cessão de direitos hereditários (com cópia da certidão de óbito) registrada em Cartório de Títulos e Documentos ou;
- Escritura pública de cessão de direitos possessórios registrada em Cartório de Títulos e Documentos ou;
- Certidão negativa de registro imóvel + Levantamento topográfico cadastral;

**Observação:** O Estudo de Viabilidade possui caráter informativo, e não autoriza supressão de vegetação ou construções. Qualquer intervenção deverá ser previamente requerida aos órgãos responsáveis.

**MAIS INFORMAÇÕES:**

- SMAAP - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA

Rua Santos Dumont, 502 – Centro

Telefone: (12) 3897-2530

E-mail: [meioambiente@caraguatatuba.sp.gov.br](mailto:meioambiente@caraguatatuba.sp.gov.br)